



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 18 de Outubro de 2023 • Número 3399 • www.leme.sp.gov.br

## DECRETO Nº 8.207, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição/Remanejamento/ou Transferência”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.121 de 20 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição/Remanejamento e Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.226.542,18 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

### Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.30	4952	R\$ 70.852,31
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.210000-3.3.90.30	8202	R\$ 8.300,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.39	4651	R\$ 140,50
8	6	500.0061	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.93	9584	R\$ 6.018,78
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.30	1200	R\$ 135.970,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.39	2110	R\$ 32.570,50
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.40	1015	R\$ 1.200,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	963	R\$ 3.565,74
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.39	1212	R\$ 183.039,90
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	992	R\$ 13.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	2811	R\$ 60.150,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2531	R\$ 10.091,78
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.30	2656	R\$ 79.608,75
6	5	302.0009	02.11.01-103020025.2.096000-3.3.90.39	3050	R\$ 200.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	2811	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.188000-3.3.90.30	7358	R\$ 9.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R\$ 10.521,92
0	1	110.0000	02.04.01-288460003.0.007000-3.3.90.47	521	R\$ 3.714,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2169	R\$ 4.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 931.744,18

### Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-4.4.90.52	4692	R\$ 698,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6749	R\$ 4.100,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 4.798,00

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.136000-3.3.90.30	2988	R\$ 70.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.1.90.91	524	R\$ 55.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.3.90.91	527	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.30	2375	R\$ 150.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 290.000,00
TOTAL					R\$ 1.226.542,18

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição/Remanejamento e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

### Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.190000-3.3.90.36	4892	R\$ 4.700,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.190000-4.4.90.52	4902	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.004001-2.2.90.39	4909	R\$ 13.731,12
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.30	5123	R\$ 5.597,49
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.36	5147	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.39	5158	R\$ 7.123,70
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.114000-3.3.90.30	5398	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.114000-3.3.90.39	5416	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.193000-3.3.90.36	5492	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.193000-3.3.90.48	5499	R\$ 11.700,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.197000-3.3.90.40	5550	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.197000-4.4.90.52	5552	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.193000-3.3.90.40	5499	R\$ 8.300,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.40	4547	R\$ 21,24
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.112000-3.3.90.30	4558	R\$ 29,76

8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.034000-3.3.90.30	4052	RS	29,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.034000-3.3.90.40	4112	RS	60,50	
8	6	500.0061	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.30	7837	RS	5.487,76	
8	6	500.0061	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.39	7838	RS	531,02	
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.1.008000-4.4.90.51	1251	RS	115.970,00	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.51	1026	RS	20.000,00	
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.39	2055	RS	9.762,50	
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.33	2049	RS	22.808,00	
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.40	1386	RS	1.200,00	
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.30	1533	RS	565,74	
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.93	1551	RS	1.000,00	
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.36	1354	RS	2.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-4.4.90.52	1180	RS	4.886,76	
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.52	1537	RS	18.883,36	
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-4.4.90.52	1399	RS	14.918,48	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.52	1028	RS	15.251,30	
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.3.90.39	1614	RS	10.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.40	1163	RS	38.000,00	
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.40	1386	RS	26.000,00	
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.40	1524	RS	36.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1087	RS	15.000,00	
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1450	RS	10.000,00	
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.3.90.39	1614	RS	5.000,00	
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.061000-3.3.90.39	1280	RS	2.100,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	RS	60.150,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.32	2829	RS	10.091,78	
6	5	301.0006	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.40	2754	RS	47.222,87	
6	5	301.0006	02.11.01-103010035.2.079000-4.4.90.52	2759	RS	26.732,00	
6	5	301.0006	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.39	2738	RS	5.653,88	
6	5	302.0009	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	3652	RS	200.000,00	
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.076000-3.3.50.39	3666	RS	48.000,00	
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.075000-3.3.50.39	3664	RS	26.000,00	
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.115000-3.3.50.43	3668	RS	12.000,00	
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.213000-3.3.50.39	8300	RS	14.000,00	
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.004001-3.3.90.39	7238	RS	9.000,00	
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.025000-3.3.90.30	733	RS	1.000,00	
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.025000-3.3.90.36	740	RS	7.521,92	
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.025000-3.3.90.39	744	RS	1.000,00	
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.025000-4.4.90.52	750	RS	1.000,00	
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	400	RS	3.714,00	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.036000-3.3.90.30	2274	RS	4.000,00	
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88						RS	931.744,18

## Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	4622	RS 698,00	
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-4.4.90.52	6804	RS 4.100,00	
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88						RS 4.798,00

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	773	RS 290.000,00	
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88						RS 290.000,00
TOTAL						RS 1.226.542,18

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 18 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

**DECRETO Nº 8.208, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**  
"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 243.092,70 (duzentos e quarenta e três mil, noventa e dois reais e setenta centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0059	02.12.03-082430022.2.143000-3.3.50.39	5630	RS 39.402,74

IMPrensa Oficial do Município de Leme  
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	4622	R\$	10.000,00
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.39	4668	R\$	7.446,11
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4383	R\$	14.876,93
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4436	R\$	10.000,00
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.30	5134	R\$	10.000,00
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.39	5172	R\$	8.349,42
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4497	R\$	15.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4533	R\$	5.165,27
8	5	500.0013	02.12.05-082430018.2.126000-3.3.50.39	5740	R\$	20.944,18
8	5	500.0008	02.12.05-082420016.2.118000-3.3.50.39	5724	R\$	7.863,01
8	5	312.0009	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.90.30	7778	R\$	0,87
8	5	312.0010	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.90.30	7780	R\$	0,29
8	5	312.0011	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.90.30	7782	R\$	207,67
5	5	800.0024	02.08.01-123610028.1.094000-4.4.90.51	8206	R\$	530,31
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64						R\$ 149.786,80

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	2	500.0075	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	8059	R\$ 50.348,00	
5	5	210.0016	02.08.01-123650028.2.154000-3.3.90.30	9270	R\$ 2.276,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.39	1212	R\$ 5.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2531	R\$ 11.507,39	
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2401	R\$ 23.500,00	
8	5	312.0009	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.90.30	7778	R\$ 11,07	
8	5	312.0010	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.90.30	7780	R\$ 3,78	
8	5	312.0011	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.90.30	7782	R\$ 659,66	
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64						R\$ 93.305,90
TOTAL						R\$ 243.092,70

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 149.786,80 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 93.305,90 (noventa e três mil, trezentos e cinco reais e noventa centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	2	500.0075	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	8060	R\$ 50.348,00	
5	5	210.0016	02.08.01-123650028.2.154000-3.3.90.93	9271	R\$ 2.276,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.36	1209	R\$ 5.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R\$ 1.714,17	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.40	2616	R\$ 9.793,22	
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.30	2375	R\$ 23.500,00	
8	5	312.0009	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.90.93	7779	R\$ 11,07	
8	5	312.0010	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.90.93	7781	R\$ 3,78	
8	5	312.0011	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.90.93	7783	R\$ 659,66	
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64						R\$ 93.305,90

Art. 4º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 18 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## LEMEPREV

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: NANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME.

Objeto: aquisição de empresa especializada para fornecimento de serviços de uso de plataforma Microsoft 365, pacote premium, migração de 20 (vinte) contas de e-mail, configuração de permissionamento de pastas junto ao SharePoint, elaboração de documentação de configuração e implantação do ambiente Microsoft 365 e suporte técnico mensal.

Prazo: Os itens 1 e 2 da cláusula 2.1 será de 01 (um) ano, e o item 3 da cláusula 2.1 será de 30 (trinta) dias, os prazos serão contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Valor global: R\$ 25.840,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

Data da assinatura: 03/10/2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação 066/2023.

Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Leme/SP, 03 de outubro de 2023.

Claudia Nancy Monzani  
Diretora Presidente

Gersiane Gomes Barbosa  
Diretora Administrativa e Financeira

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 19/2023

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: FFCI AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2023, o prazo de entrega do Lote 03, em conjunto com as demais instalações dos demais lotes, fica prorrogado para o dia 31 de outubro de 2023.

Data da assinatura: 03/10/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Suporte legal: Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

Leme/SP, 03 de outubro de 2023.

Claudia Nancy Monzani  
Diretora Presidente  
Gersiane Gomes Barbosa  
Diretora Administrativa e Financeira

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 22/2023

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: HERON MACARENCO LTDA.  
 Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de paisagismo.  
 Prazo: O prazo de vigência fica prorrogado até o dia 30/11/2023.  
 Data da assinatura: 06/10/2023.  
 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 048/2023.  
 Suporte legal: Lei Federal 14.133/2021 e alterações.  
 Leme/SP, 06 de outubro de 2023.

Claudia Nancy Monzani  
 Diretora Presidente  
 Gersiane Gomes Barbosa  
 Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO  
 CONTRATO Nº 23/2023

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.  
 Contratada: ARQUIFLEX SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ARQUIVOS E ARMAZENAMENTO LTDA.

Objeto: Aquisição de arquivos deslizantes.

Da Forma de Pagamento: I.B) Fica autorizado o pagamento de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais) em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste termo, mediante depósito em conta bancária de titularidade do licitante vencedor. I.C) O restante, que corresponde a R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), será adimplido em até 05 (cinco) dias da entrega do total do objeto.

Data da assinatura: 05/10/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023.

Suporte legal: Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

Leme/SP, 05 de outubro de 2023.

Claudia Nancy Monzani  
 Diretora Presidente  
 Gersiane Gomes Barbosa  
 Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO  
 CONTRATO Nº 009/2019

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S.A.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Assistência à Saúde dos servidores públicos efetivos e comissionados do LEMEPREV.

Valor mensal: R\$ 302,66 (trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos) por cada servidor público efetivo e/ou comissionado.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/10/2023 e término em 15/10/2024.

Data da assinatura: 09/10/2023.

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2019.

Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 09 de outubro de 2023.

Claudia Nancy Monzani  
 Diretora Presidente  
 Gersiane Gomes Barbosa  
 Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO  
 CONTRATO Nº 17/2023

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: GODOY MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Objeto: contratação de empresa para fabricação de mobiliário cooperativo e instalação no prédio sede do LEMEPREV, tudo em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Prazo: Prorroga por mais 20 (vinte) dias, em 12/10/2023 e término previsto em 01/11/2023.

Data da assinatura: 11/10/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Suporte legal: Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

Leme/SP, 11 de outubro de 2023.

Claudia Nancy Monzani  
 Diretora Presidente  
 Gersiane Gomes Barbosa  
 Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO  
 CONTRATO Nº 14/2023

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: GODOY MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Objeto: aquisição de cadeiras e poltronas corporativas para o prédio do LEMEPREV, tudo em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Prazo: Prorroga por mais 20 (vinte) dias, de 10/10/2023 e término previsto em 30/10/2023.

Data da assinatura: 11/10/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Suporte legal: Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

Leme/SP, 11 de outubro de 2023.

Claudia Nancy Monzani  
 Diretora Presidente  
 Gersiane Gomes Barbosa  
 Diretora Administrativa e Financeira

**CÂMARA DE VEREADORES  
 DO MUNICÍPIO DE LEME**

**DESPACHO**

Processo Administrativo nº 189/2023

Requisição nº 45/2023

Dispensa de Licitação nº 54/2023

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 185/2023, AUTORIZO a contratação direta, por lote, através de dispensa de licitação, com as seguintes empresas:

**LOTE 1:**

- FIORAMONTE E FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA., CNPJ nº. 23.387.894/0001-10, visando “A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL”, no valor de R\$ 1.350,00 (Hum Mil Trezentos e Cinquenta Reais);

**LOTE 2:**

- SIDNEI ROBERTO MEDEIROS, CNPJ nº. 26.357.492/0001-60, visando “A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL”, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

**LOTE 3:**

FIORAMONTE E FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA., CNPJ nº. 23.387.894/0001-10, visando “A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL”, no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais);

**LOTE 4:**

FIORAMONTE E FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA., CNPJ nº. 23.387.894/0001-10, visando “A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL”, NO VALOR DE R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS);

**LOTE 5:**

- Diante das informações prestadas para o referido Lote, ocorreu a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa ALTOÉ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, haja vista, a discrepância entre o objeto do item e a execução final na prestação de serviços.

- FIORAMONTE E FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA., CNPJ nº. 23.387.894/0001-10, visando “A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL”, NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);

Os Lotes acima estão descritos as folhas 35/36, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 17 de outubro de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA  
 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL